



Regulamento
Concurso Montras de Natal
Junta de Freguesia de Vila das Aves



2017

Índice

1. Objeto	2
2. Requisitos.....	2
2.1. Concorrentes	2
2.2. Requisitos das Montras.....	2
3. Procedimento	2
3.1. Inscrição	2
3.2. Exposição da Montra de Natal	3
4. Avaliação	3
4.1.1. Pontuação do Júri.....	3
4.2. Pontuação do <i>Facebook</i>	3
5. Eleição da montra vencedora	3
6. Divulgação dos resultados	3
7. Prémio.....	4
8. Disposições Finais	4



REGULAMENTO || CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2017 || JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES

No âmbito do evento “Aves em Natal 2017”, a Junta de Freguesia de Vila das Aves, lança o convite a todos os comerciantes da freguesia de Vila das Aves, para participarem no concurso de montras alusivas ao Natal, que decorrerá de 15 a 26 de Dezembro, inclusive.

1. Objeto

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o concurso de montras de natal associado ao evento “AVES EM NATAL”.

Sendo este concurso uma iniciativa da Junta de Freguesia de Vila das Aves, que pretende promover, dinamizar, captar a atenção do público em geral e incentivar ao consumo no comércio tradicional.

2. Requisitos

2.1. Concorrentes

São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na freguesia de Vila das Aves, qualquer estabelecimento comercial ou industrial com montras visíveis ao público.

2.2. Requisitos das Montras

a) devem seguir o tema “Natal” com os artigos ou produtos vendidos nesses estabelecimentos;

b) devem estar devidamente iluminadas e poder ser vistas pelo público, entre os dias 15 e 26 de Dezembro de 2017, pelo menos, durante o horário de funcionamento da loja.

c) a montra deverá ser original e da autoria dos participantes.

3. Procedimento

3.1. Inscrição

As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento de ficha de inscrição fornecida gratuitamente na Junta de Freguesia, e na página do *Facebook* da Junta de Freguesia, e ser entregue até 12 de Dezembro, através de um dos seguintes meios:

a) entrega presencial na Junta de Freguesia de Vila das Aves, cuja morada é Av. 4 de Abril de 1955, n.º 251, 4795-024 Vila das Aves;

b) envio para o e-mail gabinete@jf-viladasaves.pt, indicando no assunto: “Concurso de Montras de Natal”.

É motivo de rejeição liminar das candidaturas a falta de preenchimento ou o preenchimento errado de qualquer um dos campos da ficha de inscrição.

3.2. Exposição da Montra de Natal

a) A montra de natal deverá ser exibida ao público a partir do dia 15 até dia 26 de Dezembro inclusive.

b) Uma fotografia da montra de natal deverá ser exibida na página do *Facebook* da Junta de Freguesia, a partir do dia 15 até dia 26 de Dezembro inclusive. Para tal, solicita-se o envio para o e-mail da Junta de Freguesia, gabinete@jf-viladasaves.pt, da fotografia da montra de natal, até à data limite do dia 14 de Dezembro pelas 23:59, com o assunto: “Fotografia Concurso Montras de Natal”.

4. Avaliação

4.1. Júri

O júri será constituído por 5 pessoas idóneas e indicadas pela Junta de Freguesia de Vila das Aves. Um dos elementos do Júri será o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila das Aves, que presidirá ao Júri. O Júri poderá visitar as montras a concurso entre os dias 15 e 26 de Dezembro.

4.1.1. Pontuação do Júri

Cada elemento do júri atribuirá uma pontuação de 1 a 10, a cada critério de avaliação relativo à montra de natal.

4.1.1.1. Critérios de Avaliação do Júri

- a) seguir o tema “Natal”;
- b) criatividade;
- c) estética.

4.2. Pontuação do Facebook

Os *likes* que cada montra de natal obtiver na página do *Facebook* da Junta de Freguesia, serão também um elemento de avaliação e serão contabilizados no dia 26 de Dezembro pelas 22:00. A montra com mais *likes* terá tantos pontos como quantas forem as montras a concurso, e assim sucessivamente. Por ex.: se houver 5 montras a concurso, à montra com mais *likes* ser-lhe-ão atribuídos 5 pontos, à montra que obtiver a seguir mais *likes*, ser-lhe-ão atribuídos 4 pontos, e assim sucessivamente.

5. Eleição da montra vencedora

A classificação atribuída a cada montra de natal será o somatório da pontuação do *Facebook* e da pontuação atribuída por cada elemento do júri a cada critério de avaliação.

O Júri reúne e elege a montra vencedora em Janeiro de 2018.

Em caso de empate usa-se como critério de desempate, a maior pontuação total atribuída à montra, pelo Presidente do Júri.

6. Divulgação dos resultados

Os resultados do concurso são divulgados em Janeiro de 2018, na página de Facebook da Junta de Freguesia de Vila das Aves.

7. Prémio

Haverá prémios para as 3 montras melhor classificadas e todos os participantes terão um certificado de participação. Os prémios serão entregues em Janeiro de 2018.

1º lugar – Fim de semana para duas pessoas

2º lugar – Jantar para duas pessoas

3º lugar – Massagem para duas pessoas

8. Disposições Finais

O não cumprimento das normas do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.

A organização poderá cancelar o concurso a qualquer altura e sem aviso prévio, por quaisquer motivos que impeçam o bom funcionamento do concurso e o atingir dos objetivos.

Os participantes cedem à organização os direitos para utilização de fotografia e vídeo dos trabalhos realizados da forma que lhe aprovar, nomeadamente para a publicação e divulgação das suas próprias atividades.

Os casos omissos não previstos neste regulamento serão solucionados pelo executivo da Junta de Freguesia de Vila das Aves, tendo em vista o bom funcionamento do concurso.

O presente regulamento entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 2017.